



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 536A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 536A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais


Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 2896 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 =

Fls. _____


Prefeita Municipal

“Dispõe sobre atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o Exercício de 2023 e dá outras providências.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Exercício de 2023;

CONSIDERANDO que o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, §2º, do CTN;

CONSIDERANDO que a Súmula nº. 160 do Superior Tribunal de Justiça dispõe que **“É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”**;

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2023 neste Município, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores monetários da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficam atualizados para o exercício de 2023, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de dezembro de 2021 a dezembro de 2022 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o qual foi apurado em 5,79(cinco e setenta e nove por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 536A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 2896 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 =

Fls. _____

Prefeita Municipal

disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.

Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. da Secretaria